



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 3/85

Súmula: Suprime as alíneas a, b, c, d, e, f, g, h e j, do Artigo 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam suprimidas as alíneas a, b, c, d, e, f, g, h e j, do Artigo 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos seis dias do mês de Novembro de um mil novecentos e oitenta e cinco.

Vereador Nelson Antonio Sguarizi
Presidente